



Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gestão Compromisso e Transparência

---

## **ATA DO XI CONGRESSO DOS TRABALHADORES NO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADO NA CIDADE DE CACOAL – XI CONSINJUR**

Aos seis, sete e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, no auditório do Hotel Cacoal Selva Park, município de Cacoal, Estado de Rondônia, reuniram-se os trabalhadores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, eleitos Congressistas, atendendo ao Edital n. 004/2019 de 30 de setembro de 2019, publicado no Diário da Justiça de Rondônia, N. 188 de 07/10/2019, às fls 94. Deu-se início ao primeiro dia, às 17 horas e 40 minutos do dia 06 de outubro de 2019, do XI CONSINJUR, com a Sra. Gislaine Magalhães Caldeira, diretora presidente da entidade sindical, que, no uso da palavra, chamou para a composição da mesa os senhores: Alexandre Lima Santos e Bernardo de Sena, ambos representantes da FENAJUD, para início da palestra com a temática “Situação Sindical no País”. Após o encerramento da palestra o diretor financeiro Rafael Ricci apresentou o balancete do primeiro semestre do ano e em seguida encerrou o primeiro dia de Congresso. Iniciou o segundo dia com a palestra “Realidade sócio-econômica de Rondônia e Brasil”; encerrando a palestra, e a diretora presidente Gislaine Magalhães Caldeira apresentou a composição da mesa coordenadora, a qual foi ratificada pela plenária no dia anterior, composta por: Nivaldo dos Anjos (Presidente Médico) como Coordenador/Presidente da mesa; Márcio Alves de Lima (Costa Marques) como primeiro secretário; Léa de Souza Costa (Ouro Preto do Oeste) como segunda secretária; Samuel Cunha dos Santos (Ji-Paraná) como coordenador de parlatório, e os representantes da FENAJUD Alexandre Lima e Bernardo de Sena, que explicaram algumas regras para organização e celeridade dos trabalhos. O coordenador da mesa, Nivaldo dos Anjos (Presidente Médico), leu o regimento interno. O ex-presidente do sindicato, Francisco Roque, sugeriu que os ex-presidentes tivessem um minuto de palavra antes do início dos trabalhos, o que foi levado à votação pela mesa, tendo sido o pedido rejeitado pela maioria, onde 34 congressistas votaram contra e 27 a favor. O trabalho foi iniciado com a leitura da proposta de alteração do Artigo 1º, e, para discutir, inscreveram-se: Maria Aparecida (Rolim de Moura) e Jussara Leopoldo (Porto Velho), a favor da proposta. Evelyn Schenieder (Pimenta Bueno), contra. Após as discussões foi aprovada a seguinte redação para o artigo: ***“Art. 1º - O Sindicato dos Trabalhadores ativos, inativos, pensionistas e transpostos para os quadros da União, no Poder Judiciário do Estado de Rondônia – SINJUR, entidade sindical devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº. 46000.007925/2003-33, com sede nesta capital, à Rua Venezuela, nº. 1082, bairro Nova Porto Velho, CEP 78.820-100, com a finalidade promover a defesa, dar orientação, prestar assistência, coordenar, proteger e representar legalmente a categoria dos congressistas dos Juízos e Tribunais do 1º e 2º Grau da justiça estadual, com base no território do Estado de Rondônia, conforme estabelece a legislação em vigor, terá atribuição de coordenar as relações da categoria com as entidades públicas e privadas, bem assim as demais entidades sindicais representativas de outras categorias no âmbito estadual e nacional”***. Por questão de esclarecimento, o congressista Israel Borges (Porto Velho) pediu a melhora da redação, o que foi colocado em votação e aprovado unanimemente. Oportunamente, a composição da mesa esclareceu que, neste Congresso, somente seriam



**Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia**  
**Gestão Compromisso e Transparência**

---

aprovadas ou não as propostas de alterações, as quais seriam submetidas à votação em Assembleia em momento posterior. Em ato contínuo, foram chamados os autores da proposta de alteração do artigo 3º, alínea “d”: o primeiro que apresentou foi o congressista Antoninho Santana (Porto Velho). Em seguida, o congressista Hernandes Augusto (Vilhena) pediu questão de ordem e rebateu que aprovar as propostas em Assembleia posterior vai contra ao art. 58 do Estatuto que, segundo ele, aponta que ao final do Congresso todas as alterações aprovadas são votadas. O delegado sindical Wilson Pereira (Cacoal) pediu questão de esclarecimento acerca do artigo 58, que afirma que as alterações serão votadas em Assembleia Geral e o Congresso é restrito aos congressistas. Os congressistas Raiclin Lima (Porto Velho), Israel Borges (Porto Velho) e Evelyn Scheneider (Pimenta Bueno) pediram questão de ordem, onde na redação do artigo 58 do Estatuto, a Assembleia Geral é realizada no final do Congresso. A diretora presidente Gislaíne defendeu que sua gestão vem cumprindo o Estatuto, que é bastante claro sobre o tema, ao afirmar que proceder-se-á Assembleia Geral Ordinária para alteração estatutária. Além disso, aduziu que o Congresso não tem quórum suficiente. O congressista Antoninho Santana (Porto Velho) defendeu que o Art. 58 do Estatuto dá espaço a outros entendimentos e pediu mais tempo para defesa de sua proposta à mesa. O pedido foi encaminhado para votação, tendo sido concedido mais um minuto. Assim, o congressista Antoninho Santana (Porto Velho) explanou que há condições de se fazer uma Assembleia ao término do Congresso. O congressista Fagner Távora (Ji-Paraná) pediu questão de esclarecimento sobre a proposta do Antoninho, com relação à contribuição de 1,5% do salário base no caso dos oficiais de justiça, uma vez que geraria queda brusca nas receitas do sindicato. O congressista Israel Borges pediu questão de esclarecimento e defendeu o posicionamento da diretoria para que seja deliberado em Assembleia Geral, a fim de que todos participem, mas que deveria ter sido esclarecido antes pela atual diretoria. A diretora Jussara Leopoldo pediu questão de ordem e explanou que as propostas estão sendo votadas antes mesmo da defesa dos autores. Os congressistas Wberlei da Silva e Geomar Amorim (ambos de Porto Velho) pediram questão de ordem, solicitando a mudança da redação do Art. 58. O congressista Pedro Lino (Porto Velho) também pediu questão de ordem e propôs que as alterações só entrassem em vigor a partir do próximo congresso, para que nesse período fosse realizado um estudo acerca do impacto da alteração dentro do sindicato. O representante da FENAJUD fez uma breve explicação sobre o que é a questão de ordem. A congressista Meline Lisandra (Porto Velho) defendeu a proposta entregue pelos servidores do edifício sede do Tribunal de Justiça, de alteração do artigo 3º, alínea ‘d’, que trata sobre o recolhimento da contribuição de 1% do salário base, pois através disso o sindicato veria a real necessidade da melhoria salarial. O diretor Adriel Diniz pediu questão de ordem, requerendo que a alínea “i” não seja apresentada e votada neste momento, pois dá espaço para diversas interpretações. O coordenador Nivaldo dos Anjos pediu que fosse apresentado e votado cada artigo e alínea por vez. Antoninho Santana pediu questão de esclarecimento sobre os apontamentos do congressista Fagner Távora e retirou a proposta de 6,5% do salário mínimo, mantendo a proposta de contribuição de 1,5% do salário base. O coordenador da mesa fez novamente a leitura das propostas apresentadas. O congressista Eliomar Pimenta (Machadinho) questionou se terá o momento de votação para a não alteração dos artigos. O congressista Fagner Távora pediu questão de esclarecimento e explicou que nos moldes de contribuição proposta por



**Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia**  
**Gestão Compromisso e Transparência**

---

Antoninho e Meline Lisandra os técnicos judiciários vão pagar pelos oficiais de justiça. O diretor Geomar Amorim solicitou questão de ordem e questionou o impacto sobre a arrecadação e pediu esclarecimento ao diretor financeiro Rafael Ricci. Foram abertas as inscrições de defesas e desagravos. O primeiro que se apresentou contra a proposta foi o diretor financeiro, que explicou que uma proposta desse tipo pode afetar significativamente o orçamento do Sindicato, pois existem contratos antigos em vigor e os “FGs” (servidores com função gratificada) serão cortados, e que, não foi feito um estudo dos impactos e, também, a entidade não conseguiria pagar suas despesas mensais. Seguidamente, a congressista Evelyn Schenieder (Pimenta Bueno) discorreu não ser viável ter mais um desconto no contracheque, pois o salário do judiciário é defasado. Raiclin Lima (Porto Velho), também afirmou que esse tipo de proposta deveria ter sido apresentado com um estudo para mostrar como vai impactar diretamente as finanças do Sindicato, que ela não deve ser totalmente descartada, mas apresentada de maneira viável, que achou louvável a diretoria trazer os balancetes do primeiro semestre e ao mesmo tempo desapontado por não ter sido apresentado um relatório analítico contendo os balanços patrimoniais. Israel Borges (Porto Velho) também se apresentou contra a proposta, pois já teve perda da contribuição sindical, que dava fôlego ao orçamento do Sindicato e que, por meio do desconto sindical, o congressista pode usufruir dos hotéis de trânsito sem pagar nada. O delegado Wilson Pereira (Cacoal) solicitou questão de ordem discorrendo para que seja votado no sentido de não alterar o artigo 3º, alínea “d”. A mesa coordenadora abriu para votação e ganhou a preservação do artigo 3º, alínea “d”. Em ato contínuo, apresentou-se a proposta para o artigo 3º, alínea “i”; o primeiro foi o congressista Hernandez Augusto (Vilhena), que apontou que há meses atrás a diretoria doou um valor para associações, o que gerou um processo contra a atual gestão. Ele sugeriu que seja repassado às associações 50% da arrecadação da Comarca. Seguidamente a congressista Meline Lisandra (Porto Velho) apresentou a proposta de seus colegas, propondo repasses na porcentagem menor, ou que não seja feito nenhum repasse às associações. Em seguida, apresentou sua proposta no sentido de que nas comarcas do interior, cuja associação esteja sendo implantada e legalizada, repassar a título de doação 20% da arrecadação daquela Comarca, trimestralmente, pelo período de um ano, devendo a associação beneficiada prestar contas à diretoria do SINJUR ao final do exercício. [*começa tumulto na plenária*] O coordenador Nivaldo dos Anjos fez a leitura de uma proposta, que irá desconsiderar por não ser plausível. Porém, Meline Lisandra esclareceu que tal proposta não é sua e sim de seus colegas. Abriu as inscrições para defesas e desagravos. O primeiro inscrito Adriel Diniz (Porto Velho) defendeu a proposta do congressista Hernandez Augusto (Vilhena), pois trás fortalecimento às associações, com 50% das arrecadações. Edséia Pires de Sousa (Porto Velho) defendeu a proposta apresentada por Meline, pois os servidores não podem ser penalizados pela má gestão dos coordenadores das associações atuais. Edmilson Bilac (Colorado d’Oeste) interveio pela proposta do Hernandez Augusto, pois a associação de Colorado nunca teve direito a esse repasse e que não é a favor da propositura da congressista Meline, pois 20% trimestral equivalem a 5% e que não é quase nada. A representante sindical Maria Aparecida (Rolim de Moura) também defendeu a proposta do Hernandez Augusto, como participante da Associação de Rolim de Moura, sendo completamente a favor, posto que as associações não têm condições de se sustentarem sozinhas. Jussara Leopoldo (Porto Velho) pediu



**Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia**  
**Gestão Compromisso e Transparência**

---

questão de ordem, que fosse avisado quanto ao encerramento do tempo da fala. Em seguida manifestou-se totalmente contra a extinção da contribuição às associações e explanou que o sindicato não foi feito somente para defender reposição salarial e sim pelo bem do trabalhador. O congressista Wilson Pereira (Cacoal) pediu questão de ordem e sugeriu uma emenda nas três propostas, pois nem todos os filiados são associados e que sejam repassados valores de acordo com os associados filiados ao sindicato, simultaneamente, dando como exemplo a Associação de Cacoal/RO. Antoninho Santana (Porto Velho) esclareceu que no Estatuto os repasses são para as associações a serem implementadas. E que em sua gestão sempre teve esta preocupação, pois o sindicato fez repasses às associações e por má gestão e falta de associados acabaram sendo extintas. Também falou da emenda proposta pelo congressista Wilson, sendo favorável. O congressista Israel Borges (Porto Velho) defendeu que o artigo 3º, alínea “i”, não deve ser alterado, pois já consta no estatuto o valor a ser repassado às associações implementadas, criadas e legalizadas; mesmo que a associação tenha sido criada há anos, deverá estar legalizada para que possa receber o repasse. A diretora presidente Gislaíne Caldeira pediu questão de esclarecimento e na sequência deu como exemplo a Associação de Ariquemes, que recebeu repasses do presidente à época, Israel Borges, e explanou a celeuma vivida quanto aos repasses às associações de Rolim de Moura/RO e Vilhena/RO, onde nunca foram enviados/recebidos e devido a uma liminar foi impedida de fazer o pagamento, mas que tudo foi resolvido e finalmente vai poder fazer o repasse às associações. O coordenador Nivaldo dos Anjos releu o que rege o estatuto sobre o repasse às comarcas do interior, sobre o art. 3º, alínea “i”, em relação aos valores e releu as propostas a serem votadas. Antoninho Santana (Porto Velho) solicitou questão de esclarecimento e explanou acerca da emenda do congressista de Cacoal, considerando-a completamente plausível, na medida em que cada associação deve buscar os meios de sustentabilidade; ao final parabenizou a associação da comarca de Espigão d’Oeste, que arrecada fundos por meio de convênios. O coordenador da mesa releu as propostas apresentadas e a congressista Evelyn Scheneider (Pimenta Bueno) discorreu que a plenária é soberana e que se eles desejarem é possível fazer uma emenda nas propostas, pois não é justo pessoas não associadas contribuírem em algo que não fazem parte. Jussara Leopoldo (Porto Velho) pediu questão de ordem, enfatizando que o congressista Wilson Pereira (Cacoal) sugeriu a emenda, dando como exemplo a Associação de Cacoal, que não aceita novos associados, devendo o sindicato repassar valores de acordo com o número de sócios. Nivaldo, presidente da mesa, chamou à atenção da plenária, pois as apresentações de propostas estão se estendendo demais com diversas interrupções; na sequência encaminhou para votação as propostas, mantendo o texto original do artigo ou com o adendo proposto por Wilson Pereira, a plenária votou e ganhou o texto original; com o aditamento do congressista de Cacoal, ficando com a seguinte redação: **“Art. 3º. [...] alínea “i” - nas comarcas do interior cuja associação dos trabalhadores do Judiciário esteja sendo implantada e legalizada, repassar para as comarcas a título de doação, 50% (cinquenta por cento) da arrecadação dos associados e filiados ao SINJUR daquela comarca, por um período de 12 (doze) meses, devendo a associação beneficiada prestar contas, trimestralmente à diretoria Administrativa do SINJUR para garantir o repasse”**. Em ato contínuo, o congressista Bruno Oliveira (Porto Velho) apresentou a proposta de inclusão da alínea “j” no Art. 3º. Proposta: **“alínea “j” - fica proibida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas,**



**Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia**  
**Gestão Compromisso e Transparência**

---

*ainda que de forma cruzada, que tenham grau de parentesco em linha reta ou colateral, por consanguinidade, adoção ou afinidade, até 3º grau, com qualquer dos membros da diretoria administrativa, delegados sindicais, representantes sindicais e o corpo de suplentes, ainda que de forma provisória”.* Abriu as inscrições para defesas e agravos. O primeiro favorável foi o congressista Israel Borges (Porto Velho), que discorreu que sempre abominou a prática do nepotismo no serviço público e não seria diferente dentro do SINJUR. A congressista Márcia Reis (Buritis) solicitou esclarecimento, onde o crivo do nepotismo estenda-se a todos os servidores do judiciário e alertando que, caso aprove esse adendo, muitos colaboradores/trabalhadores da instituição (SINJUR) terão que ser demitidos. O congressista Ubiratan Rebouças (Porto Velho) defendeu a proposta da inclusão da alínea “j” e concordando, também, com o ponto de vista da congressista Márcia. Imediatamente o congressista Chagas Raimundo (Porto Velho), citou que, para o fortalecimento da entidade, não seja contratado nenhum tipo de parente de congressista do judiciário. Em desacordo à proposta, Pedro Lino (Porto Velho) apontou que sejam votadas coisas mais importantes ao invés do nepotismo, pois a gestão deve contratar pessoas de sua confiança. Imediatamente, o diretor Adriel Diniz pediu questão de ordem, onde historiou e depois explanou sobre nepotismo interno na instituição, esclarecendo que não pode ser usado para atacar ninguém e quem votar a favor estará sendo conivente com várias demissões de pessoas de patamar mais simples, onde necessitam da lide. Israel Borges (Porto Velho) pediu questão de esclarecimento para que não se desvirtue do assunto da atual proposta. Raiclin Lima (Porto Velho) pediu questão de ordem e frisou que todos estavam analisando as propostas para serem votadas em Assembleia. A diretora Jussara Leopoldo também se manifestou pelo “não”, e justificou que no SINJUR há funcionários que trabalham há mais de dez anos e que têm parentes no judiciário; citou como exemplo a funcionária *Edna Alves*, que tem como primo o diretor Antônio Leal e que até um tempo atrás ninguém tinha conhecimento; quanto a advogada, irmã da atual presidente, foi contratada para auxiliar nas enormes demandas sindicais. Ela (Jussara Leopoldo) foi totalmente a favor, e é demagogia falar sobre nepotismo. O congressista Israel Borges pediu questão de ordem para que a mudança no Estatuto seja para o novo e não retroagir e que, se contratou algum parente durante sua gestão, que se prove. [*começou o tumulto na plenária*]. O diretor Adriel Diniz pediu questão de ordem e citou as palavras do congressista Israel Borges, com a perspectiva de se olhar para frente, e com a aprovação do fim do nepotismo, vai gerar várias demissões, e que se coloque uma emenda no estatuto para que nenhum tipo de parente de funcionário seja contratado para trabalhar no SINJUR. A congressista Evelyn Scheneider (Pimenta Bueno) pediu questão de esclarecimento, no qual se mostrou a favor da proposta e concordou em parte sobre a sugestão do diretor Adriel Diniz, pois não deseja que incluam todos os servidores. O diretor Amauri Koike pediu questão de ordem e citou a súmula vinculante nº 3, que o SINJUR é uma instituição privada e não cabe discussão sobre tal assunto, pois o funcionário regido pela CLT não tem estabilidade e só está contratado por atender os requisitos da entidade. O congressista Raiclin Lima solicitou questão de ordem e esclareceu que o texto da proposta não se estende a todos os servidores. Foi encaminhado para votação para inclusão da alínea “j” no artigo 3º e obtiveram o resultado de 31 votos a favor e 25 votos contrários, aprovando a seguinte redação: ***“Art. 3º. [...] alínea “j” - fica proibida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas, ainda que de forma cruzada, que tenham***



**Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia**  
**Gestão Compromisso e Transparência**

---

*grau de parentesco em linha reta ou colateral, por consanguinidade, adoção ou afinidade, até 3º grau, com qualquer dos membros da diretoria administrativa, delegados sindicais, representantes sindicais e o corpo de suplentes, ainda que de forma provisória”*. Encaminhou-se para votação de inclusão de emenda na alínea já aprovada, favoráveis 24 votos, contra 37 votos. Emenda recusada. O coordenador pausou os trabalhos para o almoço às 12 horas e 50 minutos. Deu-se o retorno às 14 horas. Congressista Antoninho Santana (Porto Velho) apresentou sua proposta de inclusão no artigo 3º, alínea “k”, sendo: *contratação de assessoria jurídica para defender o Sindicato, bem como Advogados para atender as ações coletivas, somente para o período de cada gestão, sempre com a aprovação da categoria por meio de Assembleia Geral Extraordinária, onde discutirá valores de serviços e de honorários*. O coordenador Nivaldo dos Anjos propôs à plenária que o representante da FENAJUD auxilie para mediar o tempo da apresentação e defesa das propostas, tendo sido aprovado por unanimidade. Abriam-se as inscrições para defesas e agravos. O primeiro que defendeu a proposta foi o congressista Raiclin Lima (Porto Velho), aduzindo que a escolha da banca dos advogados por meio de Assembleia mostra que a diretoria está alinhada com os sindicalizados. Seguidamente, Israel Borges (Porto Velho) concordou parcialmente com a proposta, para que a contratação de advogados somente nas ações coletivas fosse aprovada em Assembleia, e o percentual foi acordado anteriormente em 10%. O diretor Rafael Ricci confrontou a proposta, pois em sua visão a banca dos advogados deve ter o conceito de excelência e escolhida de acordo com o grau de complexidade dos processos, citando o processo das horas extras. Seguidamente o diretor Amaury Koike expôs que o Congresso está na sua 11ª edição, mas somente agora foi tratada a questão da contratação de banca de advogados, a relação de confiança entre os advogados e os contratantes, e que no Estatuto não está explícito o percentual de 10%. Antoninho Santana (Porto Velho) pediu esclarecimento e ponderou que até pode ser realizado um aditivo em sua proposta, mas as ações coletivas devem ser deliberadas em Assembleia. O congressista Fagner Távora (Ji-Paraná) solicitou questão de esclarecimento e questionou “onde está escrito que é 10% os honorários advocatícios”; na oportunidade, juntamente com o diretor Adriel Diniz, mostrou o contrato com a banca “Casagrande”, assinado pela gestão do ex-presidente Israel Borges em um processo de liquidação e execução de sentença, no qual acordou-se um percentual de 20%, desrespeitando o valor de 10% que tanto se falou. A diretora Gislaiane, se contrapôs, discorrendo que a banca atual é renomada e está atendendo todos os tipos de ações que o SINJUR protocolou, sendo boas ou ruins. O presidente da mesa pediu para encaminhar para votação. Antoninho Santana (Porto Velho), como autor da proposta, pediu para incluir a propositura de Israel Borges. Nivaldo dos Anjos, coordenador da mesa, encaminhou para votação tendo como resultado: 33 congressistas favoráveis e 16 contra a proposta. Seguidamente, a proposta pelo estudo de complexidade obteve a seguinte votação: 28 favoráveis e 20 contrários. Incluiu-se a alínea “k” no artigo com a seguinte redação: ***“Art. 3º. [...] alínea “k” - contratar assessoria jurídica para atender as ações coletivas, somente para o período de cada gestão, sempre com a anuência e aprovação da categoria por meio de Assembleia Geral Extraordinária, onde se discutirá valores de serviços e percentual de honorários”***. Deu-se continuidade para a apresentação de proposta para o artigo 4º. O autor solicitou a retirada da proposta de alteração do artigo 4º. Seguidamente a congressista Meline



**Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia**  
**Gestão Compromisso e Transparência**

---

Lisandra (Porto Velho) apresentou a proposta de alteração do artigo 5º, alínea “d”, que tange aos direitos dos filiados, propondo: “*Que as Assembleias Gerais poderão ser convocadas a partir de 10% dos filiados da comarca interessada*”. O congressista Wilson Pereira (Cacoal) pediu questão de ordem, e explanou que: a convocação de Assembleia está no art. 48º. Em ato contínuo, o congressista Antoninho Santana concordou que fosse discutida à frente a questão da problemática das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias. A mesa seguiu os trabalhos deixando a proposta da Meline Lisandra para discussão futura. Os artigos 6º e 7º não tiveram proposta de alteração. O congressista Pablo Augusto (Presidente Médiçi) apresentou sua proposta para alteração do Artigo 8º, parágrafo único, propondo a inclusão da palavra “*demitido*” no parágrafo. Abriu-se para votação, sendo aprovada a inclusão com 51 votos, ficando com a seguinte redação: “**Art. 8º. Parágrafo único - Ao filiado exonerado ou demitido, por meio de processo administrativo, fica assegurado o auxílio à assistência jurídico- trabalhista, concernente à condição de trabalhador do poder Judiciário, enquanto perdurar o processo, desde que requerido, até o 12º (décimo segundo) mês após o rompimento do vínculo empregatício**”. Deu-se continuidade para alteração do Art. 9º. Devido a um erro material, foi votado e aceito pela maioria absoluta a correção, ficando: “**Art. 9º. [...] § 2º - Nas comarcas com mais de um prédio, nos quais tenha mais de 10 filiados, será eleito 01 representante sindical para cada prédio, e dentre eles, 01 delegado sindical que terá direito a voz e voto no Conselho de Delegados Sindicais**”. A congressista Meline Lisandra (Porto Velho) apresentou sua proposta de alteração do artigo 9º, § 1º, § 2º e incluir § 3º. Sendo: § 1º *As comarcas do interior serão administradas por 01 delegado sindical*; § 2º *Na capital haverá 03 delegados sindicais sobre a administração da diretoria*; § 3º *Nas comarcas com mais de 01 prédio, na qual tenha mais de 10 filiados, será eleito um representante sindical para cada prédio e dentre eles, um delegado sindical, que terá direito a voz e voto no Conselho de Delegados Sindicais*. O congressista Raiclin Lima (Porto Velho) também expôs sua proposta de modificação do artigo 9º, sendo: *eleições para escolha dos delegados sindicais computando a cada 150 filiados, uma vaga de delegado sindical em eleições gerais*. O congressista Antoninho Santana (Porto Velho) propôs alterar o § 1º transformando em parágrafo único e excluir § 2º do art. 9º, *no qual todas as comarcas do Estado de Rondônia serão subdivididas para efeitos administrativos em Delegacias Sindicais*, solicitou ,também, que fosse corrigido o erro material de *representante sindical* para delegados sindicais, uma vez que não se usa mais a nomenclatura de “representante sindical”. Além disso, aproveitando da fala, solicitou a alteração do artigo 10, § 4º do Estatuto. A congressista Evelyn Scheneider (Pimenta Bueno) pediu questão de esclarecimento, e informou que a nomenclatura *representante* não está incorreta no Estatuto, pois eles são representantes de suas comarcas e delegados sindicais, os quais participam do Conselho Diretivo. A congressista Maria Aparecida (Rolim de Moura) apresentou uma emenda na redação dos parágrafos do artigo 9º; no § 1º, “*cada sede sindical será administrada por um delegado sindical visando oferecer proteção aos filiados e a categoria representada*”. Justificativa: permitir que a capital, também tenha um delegado sindical, como todas as demais comarcas de forma igualitária. § 2º, “*Nas comarcas com mais de um prédio, nos quais tenha mais de 10 filiados, será eleito um representante sindical para cada prédio e dentre eles um delegado sindical, que terá direito a voz e voto no Conselho de Delegados Sindicais*”. A congressista



**Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia**  
**Gestão Compromisso e Transparência**

---

Meline Lisandra, aproveitando a manifestação de alteração do artigo 10, proposta do congressista Antoninho Santana, manifestou propondo um complemento ao final do *caput*, sendo o complemento: [...] *com ampla divulgação, inclusive com envio de e-mail dos filiados*, pois, acontecem vários eventos e o filiado não fica sabendo. O congressista Wilson Pereira (Cacoal) pediu questão de ordem e pediu a especificação de quantos delegados sindicais terá em Porto Velho, e que se descarte a proposta do congressista Raiclin, por ora, de eleições gerais para delegados sindicais, pois preocupa-se com as comarcas menores, que mesmo votando, poderão ficar sem representatividade. Pediu para encaminhar para votação quantas delegacias serão criadas e, depois, quantos delegados serão eleitos. Raiclin Lima (Porto Velho) pediu esclarecimento; que trouxe a proposta de seus colegas de Porto Velho e que não podia recusar o encaminhamento para votação, mesmo sendo contra. Antoninho Santana pediu questão de esclarecimento e retirou a criação dos “prédios” em Porto Velho. O primeiro que defendeu a propositura foi o congressista Israel Borges (Porto Velho), argumentando que um representante em cada prédio gera organização e um elo entre representados e delegados, e que atualmente, por questões interpretativas do Estatuto, Porto Velho não tem um delegado com voz e voto no Conselho. Evelyn Scheneider (Pimenta Bueno) também defendeu a proposição, para que Porto Velho tenha ao menos um delegado sindical e colocou em questionamento a quantidade que deverá ser aprovada. Fagner Távora (Ji-Paraná) pediu questão de esclarecimento e discorreu que, no Congresso em Costa Marques, foi discutida a proposta de criação da figura do delegado na Comarca de Porto Velho, porém a proposta foi vencida, mas que é a favor da criação da representatividade sindical por prédio, e discorda da proposta de ser feita votação por proporcionalidade na escolha de delegados (proposta Raiclin), pois com ela haverá comarcas sem representante sindical. Também explanou, fazendo uma breve alusão ao “senador biônico” onde a diretoria Administrativa do Sindicato tem voto no Conselho Diretivo e que é a favor da retirada do poder de voto da diretoria, pois Porto Velho ficará com mais poder de voz. O diretor Adriel Diniz pediu questão de esclarecimento e lembrou que nem toda diretoria é da capital, citando o diretor Amauri Koike que é de Ji-Paraná e a diretora Gislaíne é de Ariquemes. Também declarou seu voto favorável a representatividade de prédio na capital. A diretora Gislaíne fez um adendo na questão em discussão, onde qualquer um do meio tem direito a voz e voto e que a diretoria Administrativa não se restringiu somente à capital, que ela é de Ariquemes e é a primeira mulher eleita em 30 anos do SINJUR. Gislaíne também se fez favorável em ter na capital um delegado sindical na proporção igualitária das comarcas do interior. O congressista Israel Borges pediu questão de esclarecimento e enfatizou o que é representante sindical, e quais as suas atribuições; se fez perceber que a quantidade de prédios na capital vem diminuindo e ressaltou que o tema do CONSINJUR é o fortalecimento da luta sindical. Por isso, defende a importância do representante de prédio. A congressista de Ji-Paraná, Núbia Maria, pediu questão de esclarecimento e evidenciou que na sua comarca tem mais de um prédio e julgou ser suficiente apenas um representante (delegado). Meline Lisandra (Porto Velho), também solicitou a questão de esclarecimento e chamou a atenção para a discussão às delegacias na capital e quantidade de representante de prédio, também na capital, que as atribuições deste último não estão claras no Estatuto, ou melhor, não tem lugar definido no regimento. Solicitou que algum congressista incluísse uma emenda para a definição de atribuições





**Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia**  
**Gestão Compromisso e Transparência**

---

de um representante de prédio. O congressista Wilson Pereira (Cacoal) salientou ser contrário à proposta devido a quantidade de delegados que poderia ter em Porto Velho, sendo maior do que nas outras comarcas. Maria Aparecida (Rolim de Moura) pediu questão de esclarecimento e explicou que sua proposta foi objetivando que em Porto Velho tenha um delegado apenas, assim como em outras comarcas. Adriel Diniz (Porto Velho) pediu questão de ordem alertando que, se votar na emenda apresentada pela congressista Maria Aparecida, não será necessário votar nas outras propostas. Amauri Koike (diretor) manifestou-se favorável a propositura para que Porto Velho tenha um delegado sindical e manifestou-se contrário pela proporção numérica, pois vai refletir nas comarcas do interior. A mesa coordenadora direcionou para votação à plenária com a intenção de fazer ou não a alteração do artigo 9º e seus parágrafos. Por unanimidade a alteração foi aprovada. O coordenador da mesa, Nivaldo, fez a leitura das proposituras das propostas apresentadas para votação sendo: Proposta do congressista Antoninho, proposta da congressista Meline Lisandra com uma alteração da congressista Maria Aparecida e a proposta do congressista Raiclin Lima. **Votação de proposta (Raiclin):** rejeitada por unanimidade. O congressista Adriel Diniz pediu questão de ordem e sugeriu que tire do § 1º a redação “exceto na capital”, pois são essas palavras que impedem o § 2º de ser executado. Fagner Távora (Ji-Paraná) solicitou questão de ordem e perguntou se as eleições para delegado sindical seriam indiretas. Jussara Leopoldo (Porto Velho) pediu questão de esclarecimento e discorreu que na proposta da Meline Lisandra as escolhas dos delegados vão ficar iguais ao que está no estatuto. O congressista Antoninho (Porto Velho) requereu questão de esclarecimento, onde a propositura da Meline Lisandra já consta no estatuto, bastaria retirar a redação “exceto na capital”, e, perguntou se existe alguma proposta que impede que entre os representantes se possa escolher o delegado sindical. Israel Borges (Porto Velho) solicitou questão de ordem e explanou sobre a confusão acerca dos termos sede sindical e delegacia sindical. Que a proposta de emenda da congressista Cida (Maria Aparecida) é ter um delegado sindical em Porto Velho. A congressista Evelyn Scheneider (Pimenta Bueno) pediu questão de esclarecimento e disse que não existe o termo “representante de prédio” no Estatuto, e que existia uma grande diferença entre as nomenclaturas representante sindical e de prédio. A congressista Maria Aparecida esclareceu, novamente, para a mesa, que sua emenda na redação do art. 9º, § 1º visou que a capital tenha o seu delegado sindical. O congressista Marco Aurélio (Porto Velho) pediu questão de ordem e falou que a plenária está fazendo tumulto sem necessidade, pois as propostas estão simples e claras. Gislaíne Caldeira (diretora presidente) solicitou questão de ordem e explicou que deverá ter uma eleição para representantes de prédio, e dentre eles, será escolhido em eleição geral um delegado sindical. A mesa direcionou para apreciação da proposta. **Votação de proposta (Meline):** Por 57 votos aprovou-se a proposta com a emenda na redação da congressista Maria Aparecida. **Votação de proposta (Antoninho):** Retirada a proposta pelo autor. Nova redação do Artigo 9º ficando com a seguinte: **Art. 9º. “A base territorial do Sindicato, que abrange, além da Capital, todas as Comarcas do Estado de Rondônia, será subdividida para efeitos administrativos e organizativos em Sedes Sindicais. § 1º. Cada Sede Sindical será administrada por um Delegado Sindical, visando oferecer proteção aos filiados e à categoria representada. § 2º. Nas comarcas com mais de um prédio, nas quais tenham mais de 10 filiados, será eleito 1 (um) representante sindical para cada prédio, e dentre eles, por eleição geral,**



**Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia**  
**Gestão Compromisso e Transparência**

---

*eleger-se-á 1 (um) delegado sindical que terá direito a voz e voto no Conselho de Delegados Sindicais*". Deu-se continuidade com a proposta de alteração do Art. 10, sobre as Sedes Sindicais. A congressista Meline Lisandra (Porto Velho) apresentou sua proposta de inclusão da redação: “*com ampla divulgação, inclusive com envio para os e-mails aos filiados*”, na qual, defendeu o envio de informações para os e-mails dos filiados, pois somente o site institucional não é o suficiente para informar. O coordenador da mesa abriu para votação e a plenária aprovou por maioria simples, ficando a seguinte redação, **Art. 10. “Cada Sede Sindical será de responsabilidade de um delegado e um suplente, e eleitos pela categoria em Assembleia realizada na própria Comarca de efetivo serviço, através de voto secreto, sempre respeitando as normas deste Estatuto, com ampla divulgação, inclusive com envio para os e-mails aos filiados”. A mesa coordenadora deu início para as propostas de alteração do Art. 11, Composição do Sistema Diretivo. O congressista Antoninho Santana (Porto Velho) foi o primeiro que apresentou sua proposta, que consistia na exclusão do “corpo de suplentes” e inclusão de “representantes de prédio”. A congressista Elcy Ramos (Nova Brasilândia) pediu questão de esclarecimento, onde explanou que foi retirado o termo representante de prédio no Congresso de Costa Marques, portanto está errado incluir na proposta. O congressista Wilson Pereira (Cacoal) propôs uma retificação sobre a nomenclatura “representante de prédio” para “*representante sindical de prédio*”, ante a confusão que se dá em relação ao termo. A mesa abriu para votação em relação à alteração da nomenclatura e a maioria aprovou a correção/alteração no Estatuto. (alterar/substituir em todo o Estatuto, a nomenclatura representante de prédio por *Representante Sindical de Prédio*). A congressista Jussara Leopoldo (Porto Velho) apresentou sua moção para incluir um representante sindical para os aposentados, eleito pelos mesmos. Novamente a congressista Elcy Ramos pediu questão de esclarecimento e questionou se tem algo que faz os aposentados diferentes dos demais servidores ativos. Então, o porquê de separar a categoria por “*status*”. Jussara Leopoldo, novamente, esclareceu que trouxe essa proposta por ser um anseio da categoria (aposentados). A congressista Carla Fernandes (Porto Velho) pediu que o autor da proposta de um Conselho formado por assistentes sociais, oficiais de justiça e psicólogos explique qual o objetivo dessa comissão. O diretor Amauri Koike, como criador da proposta, alegou que sua ideia é criar um conselho consultivo, pois essas são as categorias que menos se envolvem nas lutas sindicais. A congressista Luzéria Santos (Cacoal) defendeu a proposta da colega Jussara Leopoldo, pois é necessário esse apoio aos aposentados. O coordenador da mesa fez as leituras das propostas e abriu para as inscrições de defesa e desagravo para as propostas da congressista Jussara Leopoldo, proposta do congressista Antoninho (retirado pelo autor) e proposta do diretor Amauri Koike. A primeira a favor da proposta da colega Jussara Leopoldo foi a congressista Maria Aparecida (Rolim de Moura), pois segundo ela os servidores que se aposentam acabam sendo esquecidos. A congressista Elcy Ramos pediu questão de esclarecimento, novamente, e questionou se os oficiais de justiça, assistentes sociais e psicólogos, não têm direito a voz igual a todos os outros servidores. Que criar um conselho para tal finalidade estará fracionando a categoria ao invés de fortalecê-la. (neste momento entra com a fala o representante do FENAJUD ponderando a fala da congressista Elcy). O congressista Israel Borges (Porto Velho) ponderou sobre a importância de um representante dos aposentados no corpo diretivo, sendo favorável à**



**Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia**  
**Gestão Compromisso e Transparência**

---

moção de Antoninho Santana e contrário à criação do conselho consultivo proposto pelo colega Amauri Koike . Em seguida, o diretor Azamor Lucena , discursou a favor da proposta da inclusão dos aposentados no sistema diretivo, pois cria um elo entre eles e o sindicato. Em desacordo com a proposta, a primeira que se apresentou foi a congressista Evelyn Scheneider (Pimenta Bueno), onde citou que os servidores aposentados têm os mesmos direitos na comarca dela e citou, como exemplo, o servidor Nivaldo dos Anjos(Presidente Médice) que mesmo aposentado exerce a função de delegado sindical, pois criar uma nova cadeira dentro do sistema diretivo faz é segregar, em vez de unir, e julgou desnecessário o Corpo de Suplente estar inserido na composição do Sistema Diretivo. O congressista Wilson Pereira (Cacoal) corroborou a fala da congressista Evelyn Scheneider em relação às propostas de Antoninho e Amauri Koike , estando a favor da propositura da colega Jussara Leopoldo , mas não nos moldes como a trouxe. O congressista André Coelho (Porto Velho) pronunciou-se contra a proposta de Jussara Leopoldo , pois os servidores aposentados não precisam ser inativos; citou como exemplo o servidor aposentado Antônio Leal, que faz parte da atual gestão e também é contra a criação de um conselho consultivo. O congressista Fagner Távora (Ji- Paraná) defendeu a propositura de Amauri Koike , pois o conselho composto pelas três categorias que têm especificidades nos cargos que diferem dos técnicos judiciários, e seria opinativo e consultivo. A mesa coordenadora direcionou para votação. O primeiro item votado foi para exclusão do Corpo de Suplentes (art. 11, alínea “d”), pela maioria, venceu exclusão da alínea. Seguindo, a proposta de criação de um conselho consultivo: 30 votos a favor e 35 contra. O primeiro secretário Márcio Alves defendeu que, ante a confusão na contagem manual de votos, no próximo Congresso deverá o voto ser eletrônico, uma vez que as Assembleias Gerais de outras instituições já trabalham com voto eletrônico. Em ato contínuo, foi votada a proposta de um representante para os aposentados: 38 congressistas votaram pelo sim e 19 não. Ficando a seguinte redação: **Art. 11. “Constituem o Sistema Diretivo do Sindicato: a) diretoria Administrativa; b) Conselho de Delegados Sindicais; c) Representante dos Aposentados”**. Tratativas para alteração do Art. 15, composição da diretoria Administrativa. A primeira proposta foi apresentada por Antoninho Santana (Porto Velho) que consistiu em juntar os cargos de diretoria com exceção da Presidência. A mesa abriu para inscrições de defesa e desagravo da proposta. Pedro Lino (Porto Velho) foi contrário à proposta, pois não impacta nos cofres da instituição, e aglutinar as diretorias não faz a mínima diferença. Wilson Pereira (Cacoal) também se manifestou pelo não e citou como exemplos os diretores que não estão à disposição, e o ótimo trabalho que eles desempenham, citando os diretores Geomar e Wagner, e propôs um adendo para que se crie uma diretoria dos Direitos dos Aposentados. Rafael Ricci (Porto Velho) discorreu ser contra e agradeceu aos diretores que não estão à disposição e que o trabalho deles é fundamental para o bom andamento da instituição. O coordenador de mesa, Nivaldo, encaminhou para votação da alteração do Artigo 15. Recusada a proposta de alteração com unanimidade. Deu-se continuidade com propostas para o Art. 16 - Competências da diretoria Administrativa. Foram apresentadas as propostas. O primeiro foi o congressista Hernandez Augusto(Vilhena) que consistiu na inclusão da alínea “h”– *apresentar o fluxo de caixa e demais documentos contábeis necessários à transição da Direção até 30 de janeiro do ano subsequente ao término do mandato, exceto se for o caso de reeleição da diretoria Administrativa*. O congressista Raiclin Lima(Porto



**Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia**  
**Gestão Compromisso e Transparência**

---

Velho) pediu questão de esclarecimento e advertiu que esse prazo proposto é muito pequeno. A diretora presidente explanou que é impossível fazer a prestação de contas nesse curto período, que é possível fazer só balancetes até esse prazo de 30 de janeiro. O diretor financeiro Rafael pediu questão de ordem e explanou que os balancetes estão à disposição para todos os filiados. O congressista Silvio Melo (Costa Marques) fez a retirada de sua proposta por perda de efeito. Rafael Ricci pediu questão de esclarecimento e declarou que a sua gestão “escaneia” todas as contas para disponibilizar eletronicamente para o Conselho Fiscal. O diretor Adriel Diniz apresentou a proposta de mudança da alínea “d”, na qual os diretores à disposição *“devem reunir-se em sessão ordinária, duas vezes por mês e mensalmente toda a diretoria e, extraordinariamente, sempre que o diretor presidente ou maioria da diretoria convocar”*. Parágrafo único: *“é indispensável a publicação da ata dessas reuniões para conhecimento da categoria”*. O coordenador da mesa convocou o criador de outra proposta de alteração do Art. 16, alínea “g”, § 2º, e criação de mais dois parágrafos. O autor não se manifestou e o coordenador fez a leitura da proposta. O primeiro secretário pediu que fossem feitas as inscrições de 3 defesas e 3 desagravos de todo o Artigo 16. O congressista Israel Borges (Porto Velho) sugeriu que as defesas transcorram de acordo com as proposituras. Wilson Pereira (Cacoal) pediu questão de ordem e elucidou a proposta do coordenador da mesa, mas, nesse caso, não podia ser aplicado, pois as propostas são para o mesmo artigo só que em alíneas diferentes. Nivaldo, coordenador de mesa, abriu inscrições dos congressistas contrários e favoráveis à mudança da alínea “d”. Para a defesa o primeiro que se apresentou foi o diretor Jurídico Azamor Lucena, pois trás melhor transparência e gera o aperfeiçoamento do Corpo Administrativo do sindicato. Em ato contínuo, Jussara Leopoldo expressou a importância da divulgação das atas, pois são por meio delas que a categoria sabe quais são as deliberações internas da diretoria. Contra a proposta de alteração, Raiclin Lima (Porto Velho) explanou a arbitrariedade na proposta, pois acaba gerando despesas desnecessárias ao sindicato. Seguidamente, Israel Borges discorreu que os diretores já estão à disposição em tempo integral com remuneração e podem se reunir a qualquer hora e tempo, e que, criar mais uma norma por questão de literalidade é desnecessário. Por último foi o congressista Francisco Roque que evidenciou ser totalmente contra a essa proposta e que não cabe dentro das normas estatutárias. A mesa iniciou a votação para o Art. 16, alínea “d”. Resultado foi 33 congressistas votaram em manter a redação original e 21 para mudança. Inalterado o Artigo. Continuamente, abriram-se as inscrições contra e a favor da mudança do Art. 16, alínea “h”. Pelo “sim” o primeiro a falar foi Antoninho Santana, que parabenizou a proposta, e que esta atribuição está no artigo 64. Com essa proposta retira a responsabilidade do Conselho Fiscal e transfere para diretoria. O congressista Israel Borges diz se sentir parcialmente contemplado pela fala do Antoninho, mas deixou condicionada a supressão do Art. 64, alínea “e”. Evelyn Scheneider (Pimenta Bueno) se inscreveu contra e ponderou que esse prazo é muito pequeno para apresentar a prestação de contas, tanto para o Conselho Fiscal quanto para diretoria Administrativa. Antoninho Santana solicitou questão de esclarecimento e retirou sua proposta para alteração do artigo 64, pois se sente contemplado com essa propositura e o que a congressista Evelyn Scheneider alegou pode ser inserida como uma retificação na questão do prazo. O congressista Chagas Raimundo (Porto Velho) pediu questão de ordem e se posicionou contra a proposta, devido ao curto prazo para



**Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia**  
**Gestão Compromisso e Transparência**

---

prestação de contas. Fazendo-se referências às contas do Tribunal de Justiça onde se apresentam no final de março do ano seguinte. O coordenador Nivaldo dos Anjos deu início ao processo de votação da inserção da alínea “h” no Art. 16, porém, sugeriu à plenária que se fosse alterado o prazo de apresentação de 30 para 90 dias, o que foi aceito pelo autor da proposta (Hernandes Augusto /Vilhena). Abriu-se para votação e por maioria foi aprovada a inclusão da alínea. Ficando com a seguinte redação: **Art. 16. [...] alínea “h” – “apresentar o fluxo de caixa e demais documentos contábeis necessários à transição da Direção até 31 de março do ano subsequente ao término do mandato, exceto se for o caso de reeleição da diretoria Administrativa”.** Imediatamente, iniciaram-se as inscrições para os adeptos e contrários à alteração da alínea “g” do Art. 16. Foi feita a leitura novamente da proposta e o coordenador de mesa pediu a apresentação do autor. A congressista Meline Lisandra (Porto Velho) manifestou-se falando que trouxe a proposta, porém não é dela e sim dos servidores do edifício sede, e que deseja retirá-la de pauta. Pela mesa coordenadora, foi retirada a proposta da apreciação. O congressista Raiclin Lima (Porto Velho) apresentou sua propositura de mudança do Artigo 17 com a inclusão da alínea “g” sendo: *“apresentar até o término do mês de janeiro de cada ano, proposta orçamentária para execução no ano seguinte, onde esta deverá ser apresentada em Assembleia Geral a ser realizada na comarca da Capital ou comarca com maior número de filiados. Uma vez aprovada, deverá ser executada em sua total observância. Qualquer alteração deverá ser aprovada em Assembleia Geral a ser realizada na Capital com o parecer do Conselho Fiscal”.* O apresentador informou que vai trazer fortalecimento para a entidade com a inclusão desta proposta. A mesa abriu as inscrições para os congressistas defensores e contrários. O diretor de finanças Rafael Ricci foi o primeiro a discursar a favor e sugeriu que esse plano orçamentário fosse entregue até dia 30 do mês de novembro do ano em exercício anterior. O congressista Israel Borges arguiu contra, pois a proposta orçamentária é responsabilidade do diretor financeiro e já consta no estatuto. Em seguida, Pedro Lino (Porto Velho) proferiu que a proposta serve para atrapalhar a gestão de uma diretoria administrativa. A mesa encaminhou para votação e pela maioria foi recusada a proposta de inclusão da alínea “g” do Art. 17. Iniciou a leitura da proposta de modificação do Artigo 19 sobre as competências do diretor financeiro, com as alterações da alínea “d” sendo: *“elaborar relatórios sobre a situação financeira do sindicato e apresentá-lo mensalmente à diretoria Administrativa que divulgará mensalmente aos filiados, sem prejuízo da alínea “h” do Art. 18 deste Estatuto”* e da alínea “j” sendo: *“controlar as linhas de crédito abertas pelo Sindicato avaliando a margem de cada congressista para evitar que não exceda seu limite”.* O congressista Fagner Távora (Ji-Paraná) pediu questão de ordem e alertou, em relação à alínea “d”, sobre a divulgação dos relatórios financeiros, onde, possivelmente, o TJ/RO terá acesso às informações vindo a trabalhar contra o sindicato. Também, explanou sobre a ilegalidade do acesso às contas dos filiados do SINJUR (alínea “j”). O Congresso Raiclin Lima (Porto Velho) esclareceu que essas propostas inerentes aos filiados, são possíveis de ser executada na área restrita. A congressista Galdiana dos Santos (Porto Velho) solicitou questão de ordem e discorreu que essa proposta é ilegal e é dar um poder muito grande ao diretor financeiro. O autor da proposta Wberlei da Silva (Porto Velho) tomou a palavra e pediu a mesa para retirar a proposta de alteração das alíneas “d” e “j” do Art. 19. A congressista Evelyn Scheneider (Pimenta Bueno) pediu questão de ordem para explanar em



**Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia**  
**Gestão Compromisso e Transparência**

---

relação à alínea “J”, onde já existe no Estatuto, explicando que a alínea em questão era para o sindicato controlar empréstimos, e hoje não se faz mais aos filiados. Pedindo para que esta alínea fosse suprimida do Estatuto. O coordenador da mesa encaminhou para votação a exclusão da alínea existente no estatuto. Por 48 votos a plenária decidiu pela exclusão da alínea “j” do Art. 19. Neste momento, a presidente Gislaine Caldeira, ponderou que o processo de análise do Estatuto está lento e propôs à plenária a expansão da permanência dos congressistas até a terça feira à noite, garantindo que os servidores estariam na quarta-feira pela manhã em suas comarcas. Pela maioria dos congressistas, foi acordada a proposta. O congressista Fagner Távora (Ji-Paraná) pediu por questão de ordem para que fosse diminuído o tempo de 3 minutos para 1 minuto nas defesas e agravos. A congressista Elcy Ramos(Nova Brasilândia) falou que a proposta da diretora presidente, em momento algum desobrigou a continuidade do Congresso e sim o prolongamento do tempo para conclusão dos trabalhos. O representante da FENAJUD, Bernardo, sugeriu que a questão de ordem fosse encaminhada por escrito à mesa e não fosse dado o microfone ao congressista. Deu-se continuidade com a proposta de mudança do Art. 20, com a inclusão da alínea “f”, defendida pelo congressista Raiclin Lima(Porto Velho). Foi encaminhado para votação e aprovado por unanimidade, ficando com a seguinte redação: **Art. 20 - Ao diretor de Imprensa e Comunicação compete: [...] alínea “f” – “Disponibiliza no sítio do SINJUR, (página principal), um “link” para espaço do Conselho Fiscal, onde este terá total autonomia na divulgação e esclarecimentos de interesse dos filiados referente aos trabalhos desenvolvidos por este Conselho”**. Seguindo com a reunião, apresentou-se a proposta de alteração e inclusão no Artigo 24, alínea “h”, com a seguinte redação: **“apresentar anualmente o relatório patrimonial do SINJUR, imprescindível para a convocação para análise das contas em Assembleia Geral ”**. A mesa coordenadora abriu as inscrições para defesas e agravos. O primeiro a falar foi o diretor Jurídico Azamor Lucena, que se apresentou contrário ao condicionamento do relatório patrimonial à prestação de contas da instituição. O congressista Fagner Távora (Ji-Paraná), também se mostrou contra, pois o custo é muito elevado para fazer essa perícia patrimonial. Em continuidade à linha de raciocínio, Pedro Lino, também se mostrou contra, pois fazer tal análise anualmente eleva muito os custos e propôs que se faça a avaliação mercadológica ao final de cada gestão administrativa. A congressista Jussara Leopoldo (Porto Velho) defendeu que nunca foi obrigatório fazer o relatório patrimonial, em seu ponto de vista deve-se fazer a prestação de contas com um levantamento do patrimônio da entidade. O diretor de organização e patrimônio Wagner dos Santos, pediu questão de esclarecimento e exarou que a proposta do congressista Raiclin Lima(Porto Velho) é excelente, porém, que fosse alterada para o final do mandato de cada gestão, pois será inviável a apresentação anual. Raiclin, novamente, ponderou que a prestação do relatório patrimonial anual é algo aclamado por toda categoria e que se fosse mudada para o final do mandato geraria uma certa acomodação. Foi aberta a votação, para inclusão da alínea “h” no Art. 24 e sendo aprovada pela maioria juntamente com a emenda proposta “no final de cada gestão” ficando com a seguinte redação: **Art. 24. Ao diretor de Organização e Patrimônio compete: [...] alínea “h” – “apresentar, ao final do mandato de cada gestão, o relatório patrimonial do SINJUR, sendo imprescindível a convocação para análise das contas em Assembleia Geral”**. Proposta para alteração do Artigo 28 foi retirada pelo autor (Antoninho Santana). Próximo artigo



**Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia**  
**Gestão Compromisso e Transparência**

---

discutido foi Art. 32, com a inclusão das alíneas “d”; “e” e “f”, o autor se absteve de defender sua proposta e iniciou as inscrições para os prós e contras. Propostas em análise: *alínea “d” - deixar de prestar as contas conforme reza o Art. 16, “f”, deste Estatuto; alínea “e” - ter as prestações de contas conforme o Art. 16, “f”, reprovadas; alínea “f”- que no exercício do cargo da administração sindical, por dolo ou culpa, causar a condenação judicial apreciada em segunda instância ou transitada em julgado que impuser ao sindicato obrigação de ressarcimento de danos.* O congressista Fagner Távora discorreu sobre a alínea “f” alegando arbitrariedade na proposta. O congressista Israel Borges (Porto Velho) disse que é uma prática que vai servir para perseguir o sindicalista que tenta defender a sua categoria. O congressista Francisco Roque (Porto Velho) também se mostrou contrário a tal proposta. O congressista Pablo Augusto (Presidente Médice) esclareceu sua proposta de alteração e sugeriu emenda no qual tirou culpa e colocou dolo. O coordenador Nivaldo dos Anjos colocou em votação para a inclusão das alíneas “d”, “e” e “f” e foram recusadas a unanimidade. Seguindo, foi apreciada a proposta de alteração do Art. 40, acrescentando a “Publicidade” aos casos de renúncia de mandato. O congressista André Coelho (Porto Velho), defendeu sua proposta para alteração do artigo. Foi dado início à votação e, pela maioria dos presentes, aprovou-se a alteração, ficando com a seguinte redação: **Art. 40. “A vacância do cargo por renúncia do ocupante será declarada e publicada pela diretoria Administrativa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após esta ser apresentada formalmente pelo renunciante”**. Em continuação, Artigo 46. – Da Ajuda de Custo. Tiveram sete propostas para apreciação. A congressista Meline Lisandra (Porto Velho) manifestou-se pela retirada de sua proposta. O coordenador da mesa fez a leitura da propositura de Antoninho Santana que, posteriormente, esclareceu que é uma proposta solicitada entre a categoria. Neste momento, foi interrompido pela mesa coordenadora, onde explicou, sendo a sua atitude, tratar-se de uma defesa e não de uma explicação. O congressista André Coelho (Porto Velho) foi o próximo a apresentar sua proposta, na qual reduz/limita no valor da representação de um DAS-03 o valor da ajuda de custo, e posteriormente, reformulou a proposta, extinguindo a ajuda de custo dos diretores com base no Art. 10, “c” do Decreto Lei 1402 de 05 de julho de 1939. O diretor de comunicação Adriel Diniz, trouxe uma proposta de extinção da remuneração continuada dos diretores e a criação de “jetons” - **Jetom** (em francês: **jeton**) é o pagamento que, no Brasil, se faz a parlamentares, nos níveis municipal, estadual e federal por sessões extraordinárias. Fonte - Wikipédia - para a diretoria Administrativa, Conselho Fiscal e Sistema Diretivo. Nivaldo, Coordenador da Mesa, fez a leitura das últimas proposições e seguidamente abriu para as inscrições dos favoráveis e desagregados, também fez a leitura de inclusão de um parágrafo único no artigo em discussão. A diretora presidente Gislaine Caldeira, tomou a palavra e esclareceu que os servidores que ingressam na luta sindical acabam perdendo seus cargos de chefia e suas progressões. Com isso, defendeu a criação dos *jetons* para todos os representantes sindicais. Abriu-se para votação para alterar o Artigo 46, e a maioria dos congressistas, decidiram pela não alteração do artigo, sendo assim, o referido artigo permaneceu conforme está no Estatuto. Seguindo para o Artigo 46-A, abriu-se espaço para o congressista André Coelho (Porto Velho) defender sua proposta com relação ao Fundo de Greve, que se resume em excluí-lo, e reverter o saldo para os cofres do SINJUR. Continuaram os trabalhos, a congressista Meline Lisandra (Porto Velho), apresentou a



**Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia**  
**Gestão Compromisso e Transparência**

---

proposta de alteração no Artigo 46-A, para elevar o percentual de 2% hoje, para 5% da arrecadação mensal, tendo em vista a nova estrutura da diretoria que será discutida neste Congresso. O Coordenador de Mesa Nivaldo, atendendo a uma questão de Ordem, chamou atenção da plenária para colocar em votação e corrigir a terminologia “Artigo 46-A”, passando a ser denominado como Artigo 47 e correção dos demais artigos na sequência. Foi posto em votação e aprovada pela plenária. Assim sendo, a nomenclatura **“Art. 46-A” deixará de existir e passará a ser “Art. 47” com alteração dos demais artigos subsequentes, respeitando a ordem numérica.** Iniciaram-se, então, as manifestações de defesa e desagravo. O congressista Raiclin Lima (Porto Velho) ponderou a favor da proposta da congressista Meline, exaltando o fortalecimento que esta reserva em números maiores vai trazer à instituição sindical. O congressista Ernaldo Jaime também se expressou favorável à proposta de majoração do percentual para 5%. Fagner Távora (Ji-Paraná) se contrariou ao aumento do valor de 5% proposto pela congressista Meline. Wilson Pereira (Cacoal), também em sua fala, demonstrou concordar com o congressista Fagner Távora ao não concordar com o que propôs a congressista Meline Lisandra acerca do artigo 46-A. Evelyn Scheneider (Pimenta Bueno) discorreu contra a proposta de André Coelho de exclusão do fundo de greve e, também, foi contra a majoração do percentual de 2% para 5% proposta pela congressista Meline. A mesa coordenadora abriu para a plenária votar sobre as proposições do congressista André Coelho e da congressista Meline, as quais foram negadas. Pelo Coordenador, foi lida a proposta de inclusão do § 3º no Art. 46-A, com a seguinte redação: § 3º - *“poderá ser usado para pagamento de custas das ações coletivas, única e exclusivamente desta natureza, quando não houver disponibilidade financeira”*. Não houve defesa da proposta e foi direto para votação, sendo negada a proposta de inclusão do § 3º. Seguindo, partiu-se para discussão do Artigo 48. A congressista Evelyn Scheneider fez a leitura e propôs a inserção de mais três incisos em continuação no referido artigo, sendo: *“incisos V – contratação de advogado; VI – promoção de patrocínio; VII – aquisição de bens acima do valor de 20 salários mínimos vigentes à época da compra.”*. A plenária, ante ao avançar da hora, solicitou a suspensão temporária dos trabalhos do dia 07 de outubro, tendo a maioria dos presentes votado a favor para encerrar os trabalhos do referido dia. No dia seguinte, 08 de outubro, as deliberações iniciaram às 08 horas e 05 minutos. A plenária pediu a reapresentação do artigo 48 e a congressista Evelyn Scheneider (Pimenta Bueno) fez novamente a leitura de sua proposta. A congressista Meline Lisandra, também fez a leitura de sua moção, porém, foi interrompida pela mesa, pois a proposta não era pauta do Artigo 48. O congressista Luiz Fernando fez a leitura da proposta de seu colega. O coordenador da mesa informou que tem outra proposição e chama o autor para defendê-la, porém, ninguém se manifestou. Nivaldo dos Anjos fez a leitura das propostas. Novamente chamou o autor para explicação da proposta e o congressista Pablo Augusto (Presidente Médici) se manifestou para o esclarecimento. Proposta: Transformar o parágrafo único do Art. 48 em dois parágrafos e incluir duas alíneas “a” e “b” no §1º, com as seguintes redações: *“§1º - As votações das Assembleias Gerais terão sempre os votos individualizados, devendo constar nas atas a quantidade de votos a favor, contra e abstenções, observando os seguintes quorons para aprovação de matéria: a) para deliberações a que se referem aos incisos II e IV, será exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes na Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em*





**Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia**  
**Gestão Compromisso e Transparência**

---

*primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 das convocações seguintes; b) maioria simples para as demais matérias. § 2º - Poderá ser solicitada pela pessoa que convocar a Assembleia a votação nominal em matérias que não sejam exigidas sigilo, o que será analisada pela Assembleia por votação não nominal antes do início da votação das demais matérias”.* O coordenador Nivaldo dos Anjos fez a apresentação da proposta da congressista Jussara Leopoldo, pois, não estava presente na plenária para defendê-la. Sendo: *“sobre composição dos delegados no Congresso, deverá ter o quantitativo de 5% dos congressistas em vagas para servidores aposentados”.* A mesa foi questionada pela plenária e aceita o questionamento pelo coordenador para a discussão desta proposta no Art. 57. A mesa coordenadora abriu as inscrições para defesas e agravos das propostas da comarca de Presidente Médici. Os inscritos foram: o congressista Fagner Távora (Ji-Paraná), Wilson Pereira (Cacoal) e Evelyn Schenieder (Pimenta Bueno), ante suas ponderações, manifestaram-se contrários à proposta. A diretora presidente, Gislaíne, fez pedido de esclarecimento no sentido de observar a redação da Constituição Federal, onde fala sobre o voto, devendo ele ser direto e secreto. Ponderou, exemplificando, que as comarcas deverão seguir o que reza a Constituição (Art. 14 da CF/88). Nivaldo dos Anjos fez o encaminhamento de votação para a plenária decidir se terá alteração do Artigo 48. Interrompido pela congressista Evelyn Scheneider, pedindo questão de ordem para que fosse corrigida a condução dos trabalhos em relação à apresentação das propostas de alteração do Art. 48, a fim de que todas as propostas fossem defendidas por igual tom, ficando demonstrada, neste momento, a falta de lisura na condução das propostas. O Coordenador da mesa fez a leitura da proposta que foi encaminhada para defesas e agravos, não foi feita nenhuma inscrição. Em ato contínuo, ele abriu as inscrições para defesa e agravo da proposta do servidor Luiz Fernando (Porto Velho). Inscrito para defesa da proposta o diretor financeiro Rafael Ricci. Pela plenária foi solicitada a leitura, novamente, da proposta do servidor Luiz Fernando que consiste em alteração do Parágrafo Único do Art. 48, sendo: *“Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos II, III e IV, serão exigidos os votos de 2/3 dos filiados em Assembleia, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados. Junto à convocação das Assembleias devem ser estipuladas a primeira e segunda chamada, tempo de deliberação e horário fixo rígido para a votação”.* Os congressistas Raiclin Lima, Chagas Raimundo e Israel Borges se manifestaram contrários à proposta do servidor Fernando. O coordenador fez abertura das inscrições de defesa e agravo da proposta da congressista Evelyn Scheneider (Pimenta Bueno). Inscritos a favor foram os congressistas Chagas, Israel Borges e Antoninho Santana (todos de Porto Velho). Esse último fez um esclarecimento pedindo desmembramento do art. 48, explanando que as propostas apresentadas distorcem da propositura do Art. 48. Em aproveitamento desse esclarecimento, Antoninho apresentou uma emenda no Art. 48 no sentido de alteração do título do Capítulo I do Título III do Estatuto, para: *“Capítulo I – Das Assembleias – Art. 48. Competem privativamente às Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias com suas devidas competências: I – das Ordinárias: a) eleição da diretoria Administrativa; b) eleição dos Delegados e Representantes; c) prestação de contas; d) eleição do Conselho Fiscal; II – das Extraordinárias: a) destituição de membros do sistema; b) alteração do Estatuto; c) contratação de profissionais”.* O diretor sócio



**Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia**  
**Gestão Compromisso e Transparência**

---

assistencial Amauri Koike pede questão de Ordem sobre a proposta da congressista Evelyn Scheneider em relação ao inciso “V” (contratação de advogados), questionando a vigência de contratação de advogados e a boa-fé com a banca já contratada. Evelyn Scheneider esclarece os questionamentos apontados por Amauri Koike. Antoninho Santana, novamente faz alusão quanto à emenda proposta por ele. Amauri Koike, novamente questiona e sugere emenda na proposta da congressista Evelyn Scheneider em relação a inciso “V”. O congressista Raiclin Lima pediu questão de esclarecimento, que apresentou sobre uma proposta da congressista Meline Lisandra, em qual diz que toda Assembleia tem que ter a expressão “outras deliberações”. Antoninho tomou a palavra e ressaltou sobre a leitura do Artigo 54. Wilson Pereira esclareceu que a proposta da congressista Meline Lisandra é que nas Assembleias sejam inseridas outras deliberações para discussão. O congressista Fagner Távora discorreu em desagravo à proposta da congressista Evelyn Scheneider e fez uma proposta de emenda, aduzindo que seja a redação da contratação jurídica (inciso V do art. 48) em ações coletivas e medidas cautelares por conta da diretoria Administrativa. A congressista Evelyn Scheneider pede para acrescentar na sua proposta do inciso V – “*Contratação de advogados, com exceção de medidas cautelares urgentes*”. O congressista Wilson Pereira discorreu em desagravo à proposta da congressista Evelyn Scheneider e defendeu os apontamentos do congressista Antoninho Santana. Em ato contínuo, o diretor Rafael Ricci também se apresentou contra a proposta da congressista Evelyn Scheneider. A congressista Meline Lisandra pediu para acrescentar um inciso no Artigo 48 com a redação: “*Outras deliberações*”. O congressista Israel Borges pede para suprimir da proposta da congressista Evelyn Scheneider o inciso VII – “*aquisição de bens acima do valor de 20 salários mínimos vigentes à época da compra*”, pois contraria o Artigo 116 do Estatuto. O secretário da mesa iniciou as inscrições para os congressistas contra e a favor à proposta da congressista Meline Lisandra (Porto Velho). Os congressistas que defenderam a proposta foram: Raiclin Lima, Sheila Garcia e Fagner Távora e os contrários à proposta foram: os diretores Gislaïne Magalhães, Rafael Ricci e Azamor Lucena. As congressistas Meline Lisandra e Evelyn Scheneider pedem questão de esclarecimento. Israel Borges solicitou direito de resposta, por seu nome ter sido citado. O coordenador encaminhou para votação das propostas. A diretora presidente Gislaïne Magalhães requereu questão de esclarecimento para que o congressista José Vanir seja credenciado, pois ele é suplente do congressista de Cacoal que teve que se ausentar da plenária, o coordenador encaminhou para votação para saber se é de comum acordo que ele tenha direito a voto, ganhou com unanimidade. O coordenador da mesa novamente abriu para votação pela alteração do Artigo 48. Resultado da votação para alteração do artigo: 31 votos “Sim” e 29 votos “Não”. O coordenador pediu para que fossem deliberadas as propostas em separadas. Primeira a ser votada foi a proposta da congressista Meline, sendo: 27 votos favoráveis e 34 votos contrários. Em sequência a proposta da congressista Evelyn Scheneider, referente a inclusão do “inciso V” sendo: 21 votos favoráveis e 30 votos contrários. Votação pela inclusão da redação do “inciso VI” sendo: negado por unanimidade. A proposta de inclusão da redação do “inciso VII” foi retirada pela autora. Proposta das alterações do parágrafo único: as votações obtiveram o mesmo resultado: negado pela maioria. Continuamente, chegou-se ao seguinte resultado: nenhuma proposta foi aceita e o Artigo 48 permaneceu **INALTERADO**. O próximo assunto discutido foi o Art. 51. Intitulado como “*fim do*



**Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia**  
**Gestão Compromisso e Transparência**

---

voto por comarca” e apresentado pelo congressista Bruno Oliveira (Porto Velho). O coordenador encaminhou a votação para a plenária decidir acerca da alteração do Artigo 51, para, posteriormente, abrir para inscrições dos favoráveis e contrários à proposta. Neste momento, iniciou um tumulto na plenária. O coordenador da mesa explicou novamente sua metodologia na condução dos trabalhos e decidiu encaminhar para votação a forma que vem conduzindo. Pela maioria dos congressistas foi decidida a continuidade dos trabalhos adotados pelo coordenador. Em seguida, colocou em votação a alteração ou não do Art. 51 chegando ao seguinte resultado: 22 votos favoráveis e 38 votos contrários. Ficando **INALTERADO** o artigo 51 do Estatuto. Em continuidade aos trabalhos, a congressista Meline Lisandra (Porto Velho) apresentou sua proposta de alteração com inclusão do Artigo 52, com a seguinte redação: “Art. 52 [...] § 1º - nos casos em que deva ter pronunciamento sobre greve, dissídios coletivos, ações judiciais envolvendo o Sindicato ou a coletividade, o quórum das segundas chamadas será de 1/3 dos filiados; § 2º - caso não atinja o quórum mínimo na segunda chamada, deverá ser redesignada a Assembleia com ampla divulgação nos sítios eletrônicos do SINJUR e do Poder Judiciário a fim de ter deliberação pela maioria dos filiados presentes”. A coordenação pôs a proposta em votação e pela maioria dos congressistas não foi aprovada, ficando **INALTERADO** o Artigo 52 do Estatuto. A próxima proposta é a inclusão da alínea “e” no Artigo 53, proposto pelo congressista Pablo Augusto (Presidente Médici). Proposta: “Art. 53 [...] alínea “e” – quórum mínimo de 1/5 dos filiados de todas as sedes sindical por meio de edital assinados por todos os convocantes”. A coordenação pôs a proposta em votação e pela maioria dos congressistas não foi aceita a proposta apresentada, ficando **INALTERADO** o Artigo 53 do Estatuto. Seguindo os trabalhos, foram postas à mesa duas propostas para alteração do Artigo 54. Sendo a proposta da congressista Meline Lisandra [“Art. 54 - As Assembleias Gerais poderão ser convocadas a partir de 10% dos filiados da comarca interessada”.] e da diretoria, que posterior à apresentação da primeira, retirou sua proposta de alteração do Artigo 54 e junto retirou a proposta do Artigo 55. A mesa pôs a proposta da congressista Meline Lisandra em votação e pela maioria dos congressistas não foi aceita, ficando **INALTERADO** o Artigo 54 do Estatuto. A próxima proposta de alteração foi para o Artigo 56, apresentada pela congressista Meline Lisandra, sugerindo a exclusão da alínea “a” do Art. 56, justificando que esta redação encontra-se em desuso nos dias atuais. Posteriormente, a congressista Evelyn Schenieder (Pimenta Bueno) apresentou proposta de criar o Artigo 53–A, uma vez que a proposta passou despercebida pela mesa. O coordenador permitiu que a proposta fosse apresentada pela autora. Proposta: “Art. 53-A. As atas de encontro da categoria, sejam de Assembleias ou de Reuniões, deverão ser elaboradas e apresentadas no final do ato para todos os presentes terem conhecimento”. Abriam-se as inscrições para defesas e agravos em relação a proposta da congressista Evelyn Scheneider. Os congressistas favoráveis foram: Marco Aurélio, Chagas Raimundo e Gislaine Magalhães, sendo que a última, pediu uma emenda na proposta complementando com a seguinte redação: “no período de 72 horas para apresentação das atas”. Desfavoráveis à proposta foram: Azamor Lucena, Fagner Távora e Wilson Pereira. A congressista Evelyn Scheneider, em questão de esclarecimento, solicitou que fosse acrescentada no texto a responsabilidade de quem conduziu as Assembleias e reuniões, de proceder com as devidas remessas da Ata do evento. A mesa encaminhou para votação quanto à inclusão de novo



**Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia**  
**Gestão Compromisso e Transparência**

---

artigo com as emendas sugeridas “do prazo” e “da responsabilidade” sendo aprovada por unanimidade. Redação aprovada: ***“Art. 53-A. - As atas dos encontros da categoria, sejam de Assembleias ou Reuniões, deverão ser elaboradas e apresentadas no prazo de 72 horas, com o devido encaminhamento, de responsabilidade do articulista, para a administração sindical onde todos tenham conhecimento”***. Retomando as discussões do Art. 56, a mesa coordenadora pôs em votação a proposta de alteração do Artigo 56, na qual, visualmente foi negada pela plenária. Em continuidade com as apresentações, aportou-se as propostas de alteração e inclusão de alíneas e parágrafos do Artigo 57. A primeira proposta de alteração foi do congressista Antoninho Santana(Porto Velho) com a seguinte redação: ***“Art. 57. [...] alínea “b” – Poderão participar com direito a voz e voto no congresso da categoria a diretoria Administrativa, os delegados sindicais, os representantes sindicais, os ex-presidentes ativos e inativos e os congressistas eleitos em Assembleia nas suas comarcas”***. Nivaldo, coordenador da mesa, leu a segunda proposta sugerida pela diretora Jussara Leopoldo para inclusão de alínea: ***“Ao número de congressistas eleitos para participação em congresso, que seja destinado 5% deste total para aposentados”***. Em seguida a mesa encaminhou para votação a decisão quanto à modificação do artigo 57. Resultado: pela alteração 26 votos, e pela não alteração 24 votos. Abriam-se as inscrições para as defesas e desagravos das propostas. Proposta do Antoninho Santana: O primeiro que defendeu foi o congressista Bruno Oliveira (Porto Velho), sugerindo ao autor da proposta a substituição da palavra “*poderão*”, por “*deverão*”. Questão de esclarecimentos solicitados pela congressista Márcia Pacheco (Buritis) e pelo congressista Júlio César(Ariquemes). Em seguida, Wilson Pereira (Cacoal) defendeu a convocação de ex-presidentes para participação em congressos. Nova interrupção das defesas por Antoninho Santana , solicitando questão de esclarecimento. Também, o congressista Chagas Raimundo(Porto Velho) defendeu a proposta, exaltando a convocação dos ex-presidentes e, ainda, a inclusão de vagas para os representantes sindicais em congressos da categoria. O congressista Antoninho tomou a palavra e retificou sua proposta, retirando o direito de voto dos ex-presidentes. O congressista Pedro Lino (Porto Velho) pediu questão esclarecimento e “defendeu” que os ex-presidentes têm que participar, como todo e qualquer congressista ,passando pelo crivo de uma eleição. O congressista Júlio César pediu direito de resposta por ter sido citado pelo congressista Chagas. O congressista Israel Borges(ex-presidente) pediu questão de esclarecimento e discorreu exaltadamente contra a proposta de inclusão dos ex- presidentes, uma vez que, para ele, isso configura privilégio e, como um ex-presidente ,é totalmente contrário a este privilégio. A diretora presidente Gislaine, o congressista Fagner Távora (Ji- Paraná) e o diretor Amauri Koike manifestaram-se contrários a tal proposta. Encerrada as defesas, abriu-se para votação pela alteração do Art. 57, alínea “b”. Os congressistas votaram contra a proposta, ficando **INALTERADA** a alínea “b” do Art. 57 do Estatuto. O coordenador Nivaldo dos Anjos apresentou a proposta de alteração do § 3º do Art. 57 com a seguinte redação: ***“Art. 57. § 3º. O Regimento Interno do Congresso será organizado pelo Sistema Diretivo, após ampla discussão e aprovado pelos Congressistas”***. Colocou-se em votação pela alteração do § 3º e foi aprovada com o seguinte resultado: 27 votos favoráveis e 26 votos contrários. Ficando com a seguinte redação: ***“Art. 57. [...] § 3º - O Regimento Interno do Congresso será organizado pelo Sistema Diretivo, após ampla discussão, e aprovado pelos congressistas”***. A próxima proposta é a inclusão do § 8º



**Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia**  
**Gestão Compromisso e Transparência**

---

no Art. 57 sendo: “Art. 57 [...] § 8º - Os congressistas deverão ser escolhidos em suas comarcas por voto escrutínio em Assembleia Geral Ordinária específica da seguinte forma: I - Nas comarcas com número inferior a 50 filiados será eleito 01 (um) congressista; II - nas comarcas onde o número de filiados ultrapasse 50, será eleito apenas 01 (um) congressista a cada 50 filiados; III - nas comarcas onde houver mais de um prédio, a escolha do congressista obedecerá à regra do § 8º e as vagas serão declaradas pelo Sistema Diretivo e preenchidas por meio de eleição única daquela comarca sendo vedada a eleição da categoria por prédio”. Colocado em votação, obteve-se o seguinte resultado: 17 votos favoráveis e 33 votos contrários. Em sequência, a proposta da diretora Jussara Leopoldo foi aberta para defesas e negações. Os congressistas que defenderam a proposta foram: Maria Aparecida (Rolim de Moura), Azamor Lucena e Rafael Ricci (ambos de Porto Velho). Os contrários foram os congressistas: Israel Borges e Raiclin Lima (ambos de Porto Velho). A mesa colocou em votação a proposta da congressista Jussara Leopoldo para inclusão de alínea. Pela plenária foi negada a proposta. O congressista Francisco Roque (ex-presidente) pediu direito de reposta por seu nome ter sido citado na proposta de alteração do Art. 57, alínea “b”. Roque se manifestou contrário à proposta, afirmando que daria privilégios aos ex-presidentes. A próxima proposta de alteração foi do Artigo 58, na qual o diretor Adriel Diniz apresentou: “Art. 58. – O Sistema Diretivo terá que realizar uma reunião no último dia de trabalho do Congresso e organizará Assembleia Geral da categoria para aprovação das deliberações, em data posterior ao Congresso em todo Estado. Parágrafo único – Os artigos do Estatuto cujo conteúdo foi objeto de alteração do Consinjur não poderão ser novamente alterados no congresso seguinte”. A mesa colocou em votação para a plenária decidir quanto à alteração da redação do Artigo 58. Resultado da votação: 34 votos pela alteração. O congressista Geomar Amorim (diretor de Esportes) tomou a palavra, levantando a hipótese do artigo em discussão ser idêntico ao Art. 120, caput do Estatuto. Foram abertas as inscrições para as manifestações favoráveis e contrárias à proposta. Favoráveis inscreveram-se: a diretora presidente Gislaine Caldeira e os diretores Azamor Lucena e Amauri Koike. Contrários à proposta foram os congressistas: Israel, Marco Aurélio e Chagas. A mesa abriu a votação para alteração do caput do Art. 58. Resultado: 33 votos favoráveis e 18 votos contrários. Posteriormente, votação para inclusão do Parágrafo único. Resultado: 25 votos favoráveis e 26 votos contrários à proposta. Sendo rejeitada a inclusão do parágrafo único e ficando alterado o Artigo 58 com a seguinte redação: **Art. 58. “O Sistema Diretivo realizará uma reunião no último dia de trabalho do Congresso e organizará uma Assembleia Geral da categoria para aprovação das deliberações em data posterior ao Congresso em todo Estado”**. Dando continuidade aos trabalhos, foi apresentada pelo congressista Antoninho Santana (Porto Velho) a proposta de alteração do § 1º do Artigo 59, sendo: “Art. 59. – O Plenário do Sistema Diretivo é a reunião dos membros de todos os órgãos que o compõe. § 1º. O Plenário reunir-se-á ordinariamente, trimestralmente e extraordinariamente a qualquer tempo”. A mesa encaminhou para votação o artigo em questão para alteração ou não, conforme a proposta apresentada. Resultado: 28 votos favoráveis e 21 votos contrários. Como a maioria decidiu pela alteração do artigo, foram abertas as inscrições para manifestações contrárias e favoráveis à proposta. Inscreveram-se para manifestação contrária: o diretor Amauri Koike, o congressista Pedro Lino e o diretor financeiro Rafael Ricci. O



**Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia**  
**Gestão Compromisso e Transparência**

---

congressista José Antônio (Vilhena) pediu esclarecimento quanto à proposta, no sentido de quanto afeta os cofres da instituição com os gastos dessa alteração. O congressista Diego De Moraes (Nova Brasilândia) tomou a palavra e fez uma sugestão para acrescentar à proposta, de se fazer as reuniões por vídeo conferência, pois diminuirá o impacto financeiro com as reuniões. O autor da proposta aceitou a emenda. O coordenador colocou em votação a proposta de alteração com a emenda de duas reuniões por videoconferência, a qual foi aprovada com 46 votos favoráveis e 03 votos contrários. Nova redação do artigo: ***“Art. 59. O Plenário do Sistema Diretivo é a reunião dos membros de todos os órgãos que o compõe. § 1º – O Plenário reunir-se-á ordinariamente, trimestralmente e extraordinariamente a qualquer tempo, sendo duas reuniões realizadas por videoconferência”***. O próximo artigo com proposta de alterações foi o Artigo 62, tendo duas propostas para discussão: a primeira proposta do congressista Raiclin Lima (Porto Velho), com pedido de construção de espaço físico próprio para o Conselho Fiscal laborar nos seus deveres; e a segunda proposta da diretoria Administrativa do Sindicato, com pedido de alteração da redação do artigo, sendo: ***“Art. 62. – O Conselho Fiscal é um Órgão independente da diretoria Administrativa, com eleição própria, função opinativa, sem presidência e tem a finalidade de fiscalizar os atos do Sistema Diretivo com competência limitada à fiscalização da gestão financeira e contábil do sindicato (Art. 12, parágrafo único de DECRETO-LEI Nº 1.402, DE 5 DE JULHO DE 1939)”***. Lida a proposta pelo coordenador da mesa, foi posta em votação para alteração do artigo, tendo sido aprovada pela maioria dos congressistas. A mesa abriu as inscrições para os favoráveis e desfavoráveis às propostas. Inscritos para manifestação da proposta do congressista Raiclin Lima, foram: favoráveis à proposta: Marco Aurélio e Chagas Raimundo (ambos de Porto Velho); contrários a proposta, Wilson Pereira (Cacoal) e a diretora presidente Gislaíne Magalhães. Colocou-se em votação e pela plenária foi RECUSADA a proposta. Seguidamente, foram abertas para defesas favoráveis e contrárias quanto à proposta apresentada pela diretoria. Os favoráveis foram: os diretores Azamor Lucena e Amauri Koike. Desfavoráveis foram: os congressistas Israel Borges e Raiclin Lima. Este último, em aproveitamento da fala, e autorizado pela mesa, antecipou sua proposta de alteração do Art. 65, onde propôs o aumento do número de membros no Conselho Fiscal, alterando de 03 para 05 conselheiros. Encerradas as manifestações de defesas e agravos, foi encaminhada a votação pela alteração do Artigo 62 proposta pela diretoria, onde, pela maioria dos presentes, foi APROVADA a alteração, ficando a seguinte redação: ***“Art. 62. O Conselho Fiscal é um Órgão independente da diretoria Administrativa, com eleição própria, função opinativa, sem presidência e tem a finalidade de fiscalizar os atos do Sistema Diretivo com competência limitada à fiscalização da gestão financeira e contábil do sindicato (Art. 12, parágrafo único do DECRETO-LEI Nº 1.402, DE 5 DE JULHO DE 1939)”***. Partindo para discussões de alteração do Artigo 63, o diretor Amauri Koike apresentou e defendeu a proposta da diretoria de apenas melhorar a atual redação, incluindo alguns procedimentos e normas, às quais o Conselho Fiscal deverá se adequar. Feita a apresentação da proposta, foi posta em votação quanto à alteração do artigo, onde pela maioria foi aprovado. Não houve manifestações favoráveis e desfavoráveis à proposta. Pela plenária foram sugeridas emendas na redação da proposta apresentada. A mesa encaminhou para votação, sendo aprovadas pela maioria dos presentes, ficando o artigo alterado



**Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia**  
**Gestão Compromisso e Transparência**

---

com a seguinte redação: **“Art. 63 – O Conselho Fiscal tem autonomia para adentrar a qualquer tempo nas instalações do Sindicato, podendo consultar e solicitar documentos a qualquer tempo desde que relacionados à sua competência, tais como contratos e notas fiscais. § 1º. Solicitando os documentos mencionados no “caput” deste artigo e estando estes sob a posse do escritório contábil, a diretoria Administrativa terá o prazo de 03 (três) dias úteis para disponibilizá-los; § 2º. A solicitação poderá ser feita por qualquer dos conselheiros ou em conjunto, devendo ser encaminhada à diretoria Administrativa por meio físico ou eletrônico (e-mail) e em acordo com o § 3º deste artigo; § 3º. O pedido de solicitação deverá conter a comprovação, por assinatura, da ciência dos demais conselheiros se por meio físico for.** Foi decidido pela pausa para almoço às 13 horas e 20 minutos e voltando aos trabalhos às 14 horas e 20 minutos. Interstício a este momento, houve a despedida dos convidados da FENAJUD. Retornou-se os trabalhos às 14h27min. Iniciou-se com a apresentação de proposta de alteração do Artigo 64 feita pela diretoria. Proposta sugerida: **“Art. 64. – Compete ao Conselho Fiscal: I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto no que couber; II - examinar e fiscalizar o Balanço Contábil e Patrimonial do Sindicato, emitindo parecer sobre os mesmos para deliberação da Assembleia Geral Ordinária; III - solicitar ao sindicato os documentos e informações necessárias para o desenvolvimento de suas funções; IV - apurar e identificar divergência sobre a contabilidade do sindicato, encaminhando parecer e solicitando à direção administrativa, e regularizando no prazo de 15 (quinze) dias úteis que poderão ser prorrogado por igual prazo desde que solicitado; V - encaminhar parecer ao Sistema Diretivo nos casos em que: a) Não forem sanadas as possíveis irregularidades mencionadas no inciso IV deste artigo. b) O Sistema Diretivo deverá analisar e deliberar no prazo de 15 (quinze) dias úteis se indicará ao Conselho Fiscal abertura de novo prazo para regularização ou convocação pelo Conselho Fiscal de uma Assembleia específica. VI - Entregar o parecer assinado pelos 03 (três) membros no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis podendo ser prorrogado por igual período desde que solicitado ao final do trabalho”.** O congressista Raiclín Lima tomou a palavra e sugeriu emenda na proposta do “inciso IV” para que constem no relatório *os votos dos conselheiros*. A próxima propositura apresentada foi a do congressista Hernandes Augusto(Vilhena), que pediu para suprimir a alínea “e” do Art. 64, uma vez que a competência de apresentação do Fluxo de Caixa passou para a diretoria Administrativa, a qual foi votada a alteração no Art. 16 deste Estatuto. Também, alterar , na alínea “c”, a substituição da palavra “cumprir” por “cobrar”, caso a proposta apresentada pela diretoria não seja aprovada. O congressista Marco Aurélio (Porto Velho) pediu questão de esclarecimento na proposta da diretoria no “inciso IV”. O congressista Raiclín Lima, novamente, propôs uma emenda que em caso de irregularidades encontradas pelo Conselho Fiscal, a *diretoria Administrativa será notificada. Em caso do não cumprimento ele encaminhará para o Sistema Diretivo e posteriormente convocará Assembleia.* O diretor Adriel Diniz sugeriu no “inciso IV” a exclusão da redação “... pelos 03 (três) membros” ficando somente “... assinado pelos membros...”. A mesa encaminhou para votação a alteração do Artigo 64. A plenária aprovou por unanimidade a alteração. Os autores das propostas apresentadas desistiram das manifestações de defesa. A mesa colocou em votação a primeira proposta (diretoria) e por unanimidade, novamente, foi APROVADA. Ficando o Artigo 64 com a seguinte redação: **Art. 64. “Compete ao Conselho**



Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gestão Compromisso e Transparência

---

**Fiscal: I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, no que couber; II - examinar e fiscalizar o Balanço Contábil e Patrimonial do Sindicato, emitindo parecer sobre os mesmos, com o voto expresso dos conselheiros, para posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária; III - solicitar ao sindicato os documentos e informações necessárias para o desenvolvimento de suas funções; IV - apurar e identificar divergências sobre a contabilidade do sindicato, encaminhando parecer e solicitando à diretoria Administrativa a regularização no prazo de 15 (quinze) dias úteis, onde poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado; V - encaminhar parecer ao Sistema Diretivo nos casos em que: a) Não forem sanadas as possíveis irregularidades mencionadas no inciso IV deste artigo. b) O Sistema Diretivo deverá analisar e deliberar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, e indicará ao Conselho Fiscal a abertura de novo prazo para regularização ou a convocação pelo Conselho Fiscal de uma Assembleia específica. VI - Entregar o parecer assinado pelos membros no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado ao final do trabalho”.** A próxima proposta foi de autoria do congressista Raiclin Lima (Porto Velho), para alteração no Artigo 65, aumentando o número de membros do conselho fiscal para 05 (cinco) conselheiros. A mesa encaminhou para votação. Pela maioria foi aprovada a alteração do artigo. Não houve manifestações favoráveis ou contra a proposta apresentada. Abriu-se a votação para aprovação da nova redação do Art. 65, que pela maioria foi APROVADA, com a nova redação sendo: **Art. “O Conselho Fiscal será composto por 05 (cinco) membros com igual número de suplentes e dentre eles será eleito um coordenador administrativo “.** Seguindo os trabalhos, foram apresentadas quatro propostas de alteração do Art. 70. A primeira apresentação foi do diretor Adriel Diniz, onde propôs a exclusão do artigo 70. A segunda proposta foi apresentada pelo congressista Antoninho Santana (Porto Velho), com alterações na redação dos parágrafos do artigo, sendo: “Art. 70 [...] § 1º - *Facultada a reeleição da diretoria atual, desde que esta tenha suas contas do ano anterior aprovadas e publicadas no site do Sindicato em até 05 (cinco) dias úteis após a aprovação; § 2º - É vedada a reeleição de qualquer membro titular efetivo da diretoria Administrativa do Sindicato por mais de uma vez consecutiva, bem como a participação, em qualquer chapa concorrente inclusive como suplente”.* A terceira proposta foi da congressista Evelyn Scheneider (Pimenta Bueno), para acrescentar um novo parágrafo ao artigo 70, sendo: “§ 3º - *A comissão eleitoral eleita por Assembleia deverá ser autônoma e independente, cujos requerimentos serão expedidos pelo presidente da comissão e solicitados diretamente à diretoria do Sindicato”.* A diretora presidente tomou a palavra, e retirou a proposta apresentada pela diretoria e fez campanha para deixar a proposta do congressista Antoninho. A quarta proposta foi do congressista André Coelho (Porto Velho), a qual foi lida pelo coordenador da mesa, propondo: *Alteração da redação do § 1º do Art. 70, limitando a uma única eleição para todos os membros da diretoria independente do cargo e excluir o § 2º do artigo em questão.* A mesa solicitou a votação para alteração do Artigo 70, a qual foi aprovada pela maioria dos congressistas. Foram abertas as inscrições para as defesas das propostas apresentadas. Não houve manifestações. A congressista Evelyn Scheneider retirou sua proposta por achar que a composição se enquadra no Cap. II da Seção I do Estatuto. A proposta do congressista André Coelho foi suprimida a pedido da plenária. Foi colocada em votação a proposta do congressista Antoninho Santana sendo





**Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia**  
**Gestão Compromisso e Transparência**

---

aprovada por maioria. Nova redação: **Art. 70. “Os membros da diretoria Administrativa do Sindicato e suplentes, previstos no Art. 15 deste Estatuto, serão eleitos em Assembleia Geral Ordinária da categoria em processo eleitoral único, trienalmente, em conformidade com os dispositivos legais e determinações deste Estatuto. § 1º - Facultada a reeleição da diretoria atual, desde que tenha suas contas de ano anteriores aprovadas e publicadas no site do Sindicato em até 05 (cinco) dias úteis após a aprovação; § 2º - É vedada a reeleição de qualquer membro titular efetivo da diretoria Administrativa do Sindicato por mais de uma vez consecutiva, bem como a participação em quaisquer chapas concorrentes, inclusive como suplente”**. Continuando, no artigo 71 foi proposta uma alteração redacional feita pelo congressista Antoninho Santana, sendo: “**Art. 71. As eleições de que trata o artigo anterior serão realizadas no período de 01 a 30/10**”. O congressista Wilson Pereira (Cacoal) pediu questão de ordem apontando que o mês de outubro, proposto por Antoninho, é mês de eleições gerais, e que pode coincidir com as eleições do sindicato, gerando prejuízo aos trabalhos. O congressista José Antonio (Vilhena) pediu esclarecimentos quanto à redação da proposta e sugeriu a alteração: “... **do ano que anteceder o término dos mandatos vigentes**”. A mesa abriu para votação quanto à alteração do artigo. Autorizada pela plenária, foram abertas as inscrições para as manifestações favoráveis e desfavoráveis à proposta. Não houve manifestações. A maioria dos congressistas aprovou a alteração do Artigo 71, porém com ressalvas. Nova redação: **Art. 71. “As eleições de que trata o artigo anterior serão realizadas no período de 01 a 30 de outubro do ano do término dos mandatos vigentes”**. O coordenador da mesa solicitou a aprovação para ajustar o número de conselheiros contidos no Art. 68, uma vez que foi alterada a composição do Conselho Fiscal no Art. 65. Pela plenária foi autorizado o ajustamento do Art. 68, ficando com a seguinte redação: “**Art. 68. Serão eleitos conselheiros fiscais os 05 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos e suplentes os outros 05 (cinco) mais votados, desde que estejam de acordo com o Art. 73**”. Foram apresentadas duas propostas de alteração do Artigo 74. Iniciou-se com a proposição da diretoria apresentada pelo diretor Adriel Diniz, onde propôs a fixação de data para entrega das certidões negativas para candidatura à direção do Sindicato. A segunda proposta foi do congressista André Coelho (Porto Velho), a qual foi lida pela mesa. Proposta: “**Art. 74. Apresentar as certidões no momento da inscrição do registro da chapa para verificar os requisitos e elegibilidade constante no Art. 75**”. A mesa solicitou à plenária autorização para alteração do artigo 74, a qual foi autorizada. Aberta as inscrições para as manifestações pró e contra. O congressista Antoninho Santana foi contrário à proposta da diretoria. A congressista Evelyn Scheneider apresentou sugestão à proposta da diretoria, argumentando que *além de ter a exigência da certidão no ato da inscrição da candidatura, só poderá tomar posse o candidato que continuar com a certidão negativa*. A presidente Gislaire ratificou a sugestão da congressista Evelyn Scheneider. A mesa colocou em votação a proposta do congressista André Coelho, a qual não teve aprovação. Abriu-se para votação da proposta da diretoria com a emenda sugerida. APROVADA pela maioria em plenária ficando com a seguinte redação: **Art. 74. “Poderá ser candidato o filiado que no ato da inscrição da chapa e posteriormente ao dia da posse: a) tiver mais de 06 (seis) meses de inscrição no quadro social do Sindicato; b) estiver em dia com a mensalidade sindical; c) apresentar certidões negativas criminais, cíveis, eleitorais, declaração**



**Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia**  
**Gestão Compromisso e Transparência**

---

*de Imposto de Renda e relação de bens patrimonial; d) tiver participado de 50% (cinquenta por cento) das Assembleias Gerais convocadas por ano na sua respectiva Comarca, nos últimos 03 (três) anos que antecedem o pleito*". No Artigo 80 a congressista Evelyn Scheneider (Pimenta Bueno) propôs a inclusão do § 4º com a seguinte redação: "*§ 4º - a comissão eleitoral, eleita por Assembleia, deverá ser autônoma e independente, cujos requerimentos serão expedidos pelo presidente da comissão e solicitados diretamente à diretoria do Sindicato*". Uma segunda proposta foi lida pela mesa, de autoria do congressista André Coelho (Porto Velho), sendo a criação do Art. 80-A: "*Acrescentar a criação de uma comissão eleitoral de 2º Grau nos moldes do artigo 80*". A mesa solicitou a autorização para mudança do artigo e pela plenária foi autorizado. Não houve manifestações favoráveis ou contrárias às propostas. Iniciou-se a votação para a proposta do congressista André Coelho com a criação do Artigo 80-A. Foi recusada pela maioria. Em seguida foi posto em votação a proposta da congressista Evelyn Scheneider. A plenária votou em maioria pela inclusão do § 4º no Art. 80 ficando a seguinte redação: "**Art. 80. O processo eleitoral será coordenado e conduzido por uma Comissão Eleitoral composta de no mínimo 03 (três) e de no máximo 05 (cinco) membros filiados, eleitos em Assembleia Geral Ordinária e de um representante de cada chapa registrada. [...] § 4º - a comissão eleitoral, eleita por Assembleia, deverá ser autônoma e independente, cujos requerimentos serão expedidos pelo Presidente da Comissão e solicitados diretamente do Sindicato**". Pelo diretor Adriel Diniz foi apresentado inclusão de uma alínea no Artigo 75, proposta feita pelo Setor de Tecnologia do TJ/RO - STIC, relacionada à ficha pregressa dos candidatos nos moldes da Lei da Ficha Limpa. O congressista Marcos Aurélio (Porto Velho) tomou a palavra e pediu esclarecimento sobre a ficha pregressa aventando a possibilidade de ir contra a Constituição Federal. O congressista Israel Borges pediu questão de esclarecimento e se posicionou contra a propositura, uma vez que o Art. 74, "c", do Estatuto, veta o candidato a concorrer ao pleito. O diretor Adriel Diniz fez uma emenda na proposta e esclareceu sobre o assunto, pedindo a retirada do vocabulário "vida pregressa", e somente constarem os termos vigentes da Lei da Ficha Limpa. Fagner Távora (Ji-Paraná) pediu questão de esclarecimento, discorrendo sobre "ficha limpa" e "ficha pregressa". Pedido de esclarecimento da congressista Evelyn Scheneider questionando sobre a ficha limpa, no qual mencionou que no dia anterior (7/10/2019) foi falado sobre o tema, exemplificando uma ocorrência de filiado responder processo em decorrência de crime cometido no exercício da luta sindical. O diretor Amauri Koike, tomando a palavra, leu sobre a Lei da Ficha Limpa no intuito de esclarecer sobre o assunto que tanto causou polêmica e confusão durante o debate. O congressista Pablo Augusto (Presidente Médici) esclareceu em resposta à manifestação da congressista Evelyn Scheneider. A diretora Jussara Leopoldo, exaltada, manifestou não concordar com a inclusão dos moldes da Lei da Ficha Limpa para o candidato concorrer eleição, uma vez que o candidato foi condenado por crime no exercício da luta em defesa dos direitos dos filiados. O congressista Wilson Pereira (Cacoal) propôs uma emenda no qual a Lei da Ficha Limpa seja aplicada *com exceção de crimes cometidos no ato da função sindical*. O coordenador da mesa encaminhou à votação para a inclusão da alínea "e" no Art. 75, com a emenda proposta pelo congressista Wilson, sendo a proposta aprovada pela maioria. Nova redação: "**Art. 75 [...] alínea "e" – que não passar pelo crivo da Lei da Ficha Limpa, com exceção dos crimes cometidos no**



**Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia**  
**Gestão Compromisso e Transparência**

---

*ato da função sindical*". Prosseguindo, foi apresentada proposta de inclusão de parágrafo no Art. 84 pelo congressista Pablo Augusto (Presidente Médici), transformando o parágrafo único em § 1º e criando o § 2º. Proposta: "Art. 84. [...] § 2º - quando solicitados pela chapa que fizerem parte renunciante, a comissão eleitoral disponibilizará cópias do pedido de renúncia em todas as mesas receptoras de voto, para ciência individual de cada votante, e tais cópias serão anexadas nas atas de votação". A proposta foi RECUSADA pela maioria. A proposição do Art. 123 foi retirada pelo autor. Os trabalhos de análise e alteração do Estatuto foram encerrados às 15 horas e 58 minutos. O coordenador da mesa Nivaldo dos Anjos fez suas considerações sobre cooperativismo e o diretor Rafael Ricci apoiou a proposta de inserir uma cooperativa de crédito do sindicato. O congressista Raiclin Lima (Porto Velho) pediu que fossem analisados os custos e benefícios, Nivaldo dos rebateu que ainda vai trazer um projeto. Em seguida, retirou a sua proposta. A mesa encerrou os trabalhos às 16 horas e 11 minutos, sendo entregue a coordenação do Congresso para a diretora presidente Gislaine Caldeira, que direcionou para votação da próxima cidade onde sediará o próximo CONSINJUR. A plenária decidiu que o XII Congresso será em Ji-Paraná-Rondônia. Encerrou-se o XI CONSINJUR/CACOAL-RO às 16 horas e 38 minutos. Eu, Márcio Alves de Lima, 1º Secretário da mesa coordenadora do XI CONSINJUR encerro e assino a presente Ata.

**Márcio Alves de Lima**  
1º Secretário